



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

0036

Of. N.º

LEI Nº 1 546/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 3.444,00 (TRÊS MIL, - QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS), destinado ao pagamento de passes escolares fornecidos a alunos residentes na zona rural (Linha Álvaro de Carvalho-Garça e vice-versa) no período de 20/02/74 a 21/12/74, à firma AUTO-VIAÇÃO OURINHOS-ASSIS LTDA.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

4130 61- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Aquisição de três telefones e outros Cr\$ 3.444,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 05 de setembro de 1975 -

PEDRO VALENTIM FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

SERGIO MORAIS

DIRETOR DO EXPEDIENTE

luiz./